



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

OF. Nº 167/2021- GP.

Triunfo, 04 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo projeto de lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na presente Lei Orçamentária no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Adriano Costa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**MENSAGEM Nº 033/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:**

Com a presente, submetemos à consideração dos Senhores(as) Vereadores(as) o projeto de lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na presente Lei Orçamentária no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de abertura de crédito especial, refere-se à contrapartida por parte do município para adesão ao Edital 04/2021 – SEL-RS, que tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos profissionais de Educação Física do município.

Por estas razões, convicto da importância desse projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em seus exatos termos, em regime de **urgência**, por esse Egrégio Poder Legislativo, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Triunfo, 04 de agosto de 2021.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Adriano Costa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na presente Lei Orçamentária no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.**  
**FAZ SABER** em cumprimento ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento 2021, crédito adicional especial, no valor global de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a seguinte classificação:

<b>Órgão:</b>	<b>16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0103 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.160 - Auxílio Emergencial a Trabalhadores da de Educação Física Edital nº 04/2021 SEL-RS

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Código reduzido</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0001	8091	3.000,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 2º. Para a Cobertura do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desta Lei, servirá a anulação parcial de dotação, com a seguinte classificação:

<b>Órgão:</b>	<b>16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte E Lazer</b>
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte E Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0103 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.083 – Man. de Escolinhas Esportivas



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Código reduzido</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	1110	3.000,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de agosto de 2021.**

Murilo Machado Silva  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**Secretário Municipal de Administração**